COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1147
Rubrica

**Origem: Processo Administrativo nº 165/2023**

São Francisco do Brejão, (MA), 04 de novembro de 2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual de prazo nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículo e máquina pesada. Considerando a essencialidade dos serviços prestados – conforme consignado expressamente no Termo de Referência - e, por consequência, a sua imprescindibilidade à preservação do interesse público no tocante a observância de todas as normas pertinentes a matéria objeto do contrato.

Outrossim, esclarecemos ainda que o preço contratual não sofrerá qualquer acréscimo ou reajuste de valor, restando evidenciada a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida, como denota-se da minuta de Termo Aditivo que a esta se acosta para fins de apreciação por parte deste órgão jurídico.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

**Ediney de Carvalho Gonçalves**
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**À**
**ASSESSORIA JURÍDICA**
**NESTA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 448
Rubrica

**MINUTA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 449 Rubrica

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SERVCON EMPREENDIEMNTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s)__ dia(s) do mês de _____ do ano de 2026, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERVCON EMPREENDIEMNTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.579.268/0001-25, com sede na Rua São Luís nº 372, 2º andar, sala 207, Centro, Açailândia - MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Lindson Leitão da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade de nº 031383742006-4 SESP/MA e do CPF nº 056.031.393-40, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 165/2023**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a prestação de serviços de locação de veículo e máquina pesada, em conformidade com a **Pregão Eletrônico nº 012/2023** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/02.

| ITEM | DESCRIÇAO | UND | QTD | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **CATSER: 4014** Equipamento tipo: **MOTONIVELADORA;** Acionada por motor a diesel turbo alimentado. Pesos bruto operacional mínimo de 17 toneladas, Tração 4x4; Potência de 127kw; Transmissão com acionamento hidráulico com 06 (seis) marchas avante e 03(três) à ré; Freios de serviço multidisco em banho de óleo; Freios de estacionamento a disco integrado à transmissão com luz de advertência; Lâmina articulada; Sistema hidráulico na lâmina com riper traseiro; Largura da lâmina de no mínimo 3,70m máquina articulada, Cabine fechada com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais); Ano de Fabricação mínimo 2013. Para manutenção e recuperação das estradas vicinais do município. | HORA | 2.000 | 364,80 | 729.600,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 450 Rubrica

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **Pregão Eletrônico nº 012/2023** tombado sob o nº **165/2023.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL**
O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos reais), decorrente da aplicação de reajuste a título de preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**
Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA,** para o fim de prorrogar por **12 (doze) meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Pregão Eletrônico nº 012/2023** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis):

_____
_____

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**
Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), __ de ____ de 2026

_____
**CONTRATANTE**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

_____
**CONTRATADO**
**SERVCON EMPREENDIEMNTOS LTDA**
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

_____ _____

CPF:_____ CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 451
Rubrica

# PARECER

***"Prorrogação de vigência contratual. Locação de veículo e máquina pesada. Serviços Essenciais. Possibilidade. Pressupostos legais."***

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA,** no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico.**

Trata-se de requerimento formulado pela SINFRA acerca da possibilidade de aditamento ao **Contrato nº 307/2023,** firmado com **SERVCON EMPREENDIEMNTOS LTDA.**, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, mantendo o preço inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratualmente estabelecido, a fim de atender a necessidade da administração pública municipal no tocante aos serviços contratados que, por sua natureza, conforme consignado no termo de referência do certame, é essencial ao interesse público.

A prorrogação contratual, de acordo com a melhor doutrina do Direito Administrativo, é a extensão do prazo inicialmente fixado no instrumento convocatório e no contrato, permanecendo as mesmas bases inicialmente ajustadas.

Não se trata, portanto, de nova contratação, mas apenas se prolonga a vigência da avença firmada anteriormente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 452
Rubrica

No que se refere a serviços de execução continuada em decorrência de sua essencialidade, o que a SINFRA relatou ser o caso desde o início do processo administrativo posto que a natureza do objeto é intrínseca à observância de todas as normas e regramentos pertinentes ao transporte dos alunos da rede de ensino municipal, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, contém permissivo de prorrogação contratual.

Cumpre registrar ainda que se faz necessária a expressa previsão acerca da possibilidade de prorrogação da contratação nos autos do procedimento administrativo, e, de fato, o Termo de Referência, bem como a minuta do contrato administrativo, que integra o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023** traz em seu bojo – CLÁUSULA QUARTA – a referida previsão.

Nesse sentido é o ensinamento do professor Marçal Justen Filho sobre o tema, *in verbis*:

> **"A prorrogabilidade do inciso II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omisso ele, não poderá promover-se a prorrogação. Essa asserção deriva do princípio da segurança.** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed., pg. 494)

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SINFRA encontra-se amparada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma extensão do prazo de vigência inicialmente fixado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 153
Rubrica

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais.

A SINFRA, por meio de ofício, justificou a alteração solicitada.

Portanto, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, no caso em tela, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SINFRA e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 05 de novembro de 2026

Fabicléia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

**Fabicleia Sousa Conceição**
**Assessora Jurídica**
**OAB-MA 21.245**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 454
Rubrica

**Processo de Administrativo nº 165/2023 - SINFRA**

São Francisco do Brejão, (MA), 05 de novembro de 2026

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicléia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

**Fabicleia Sousa Conceição**
**Assessora Jurídica**
**OAB-MA 21.245**

**ILMO. SR.**
**EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**NESTA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 455
Rubrica

# Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

**Ediney de Carvalho Gonçalves,** Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: **A locação de veículo e máquina pesada.**

**Dotação Orçamentária:**

15.451.0006.2-038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15.452.0006.2-238 Locação de Veículos e Máquinas Pesadas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total: R$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos reais)

São Francisco do Brejão (MA), 09 de novembro de 2026

**EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 456

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SERVCON EMPREENDIEMNTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2026, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERVCON EMPREENDIEMNTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.579.268/0001-25, com sede na Rua São Luís nº 372, 2º andar, sala 207, Centro, Açailândia - MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Lindson Leitão da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade de nº 031383742006-4 SESP/MA e do CPF nº 056.031.393-40, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 165/2023**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a prestação de serviços de locação de veículo e máquina pesada, em conformidade com a **Pregão Eletrônico nº 012/2023** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/02.

| ITEM | DESCRIÇAO | UND | QTD | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **CATSER: 4014** Equipamento tipo: **MOTONIVELADORA;** Acionada por motor a diesel turbo alimentado. Pesos bruto operacional mínimo de 17 toneladas, Tração 4x4; Potência de 127kw; Transmissão com acionamento hidráulico com 06 (seis) marchas avante e 03(três) à ré; Freios de serviço multidisco em banho de óleo; Freios de estacionamento a disco integrado à transmissão com luz de advertência; Lâmina articulada; Sistema hidráulico na lâmina com riper traseiro; Largura da lâmina de no mínimo 3,70m máquina articulada, Cabine fechada com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais); Ano de Fabricação mínimo 2013. Para manutenção e recuperação das estradas vicinais do município. | HORA | 2.000 | 364,80 | 729.600,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **Pregão Eletrônico nº 012/2023** tombado sob o nº **165/2023.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos reais), decorrente da aplicação de reajuste a título de preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 457

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**
Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA,** para o fim de prorrogar por **12 (doze) meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Pregão Eletrônico nº 012/2023** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis):

15.451.0006.2-038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15.452.0006.2-238 Locação de Veículos e Máquinas Pesadas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**
Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 09 de novembro de 2026

**CONTRATANTE**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**CONTRATADO**
**SERVCON EMPREENDIEMNTOS LTDA**
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:_____ CPF: _____

## Secretaria de Infraestrutura

### ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

**6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 307/2023**
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SERVCON EMPREENDIEMNTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2026, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SERVCON EMPREENDIEMNTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.579.268/0001-25, com sede na Rua São Luís nº 372, 2º andar, sala 207, Centro, Açailândia - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lindson Leitão da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade de nº 031383742006-4 SESP/MA e do CPF nº 056.031.393-40, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 165/2023, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a prestação de serviços de locação de veículo e máquina pesada, em conformidade com a Pregão Eletrônico nº 012/2023 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 012/2023 tombado sob o nº 165/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos reais), decorrente da aplicação de reajuste a título de preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, para o fim de prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Pregão Eletrônico nº 012/2023 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis): 15.451.0006.2-038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15.452.0006.2-238 Locação de Veículos e Máquinas Pesadas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 09 de novembro de 2026. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*Publicado por: Lucas Silva Alencar*
*Pregoeiro*
*Código identificador: fandydu8oyf20261118121118*

## Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

### ERRATA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2026 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em saúde e segurança do trabalho (SST), compreendendo a elaboração de laudos, programas legais e a capacitação de servidores, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Brejão - MA. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 18 a 23 de novembro de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site http://